



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana  
Subsecretaria Executiva

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a contratação de 7 (sete) vagas no **Iº Congresso Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador**, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de setembro de 2024, totalmente presencial, na Av. Graça Aranha, 1 - Rio de Janeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.816/2023.

### II – DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM) desempenha um papel estratégico na formulação e execução de políticas públicas voltadas ao transporte e à mobilidade urbana. Esse compromisso envolve não apenas a implementação de diretrizes que assegurem o desenvolvimento sustentável e a eficiência dos serviços de transporte, mas também a responsabilidade pelo controle finalístico das atividades da administração indireta.

Para garantir a qualidade e a conformidade dessas atividades, a Administração Direta, por meio da SETRAM, realiza ações de fiscalização e controle, que incluem inspeções, inquéritos e sindicâncias, sempre observando a autonomia dos órgãos fiscalizados e respeitando os limites legais e normativos. Nesse contexto, a participação dos servidores em eventos de capacitação técnica torna-se não apenas uma oportunidade de aprendizado, mas uma necessidade estratégica.

Tais eventos proporcionam uma atualização contínua das melhores práticas relacionadas ao Direito Administrativo Sancionador, com o intuito de aprimorar a atuação dos servidores públicos na supervisão dos colaboradores ligados ao setor de transporte. Além disso, a capacitação contribui diretamente para a adequação das políticas adotadas pela SETRAM, integrando novas abordagens e metodologias que garantem o cumprimento das normas e a eficiência no controle da execução dos serviços de transporte.

Dessa forma, participar de eventos de capacitação técnica reflete o compromisso da SETRAM com a excelência, a transparência e a inovação, promovendo a melhoria contínua na prestação de serviços à população e o fortalecimento da governança pública.

### III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O escopo da pretensa contratação é a inscrição e custeio de vaga de capacitação profissional para a participação no **Iº Congresso Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador**, promovido pelo Instituto de Direito Administrativo Sancionador (IDASAN) em correalização com a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), no período de 19 e 20 de setembro de 2024, dos servidores da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana.

| ITEM | CÓDIGO ID | MATERIAL/SERVIÇO                                                                                                                                                        | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE |
|------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
|      |           | PARTICIPACAO EM CONGRESSOS / SIMPOSIO, DESCRIÇÃO: INSCRICAO DE SERVIDOR PARA PARTICIPACAO EM CONGRESSO: "Iº Congresso Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador" | VAGA                    | 7          |

#### IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**Forma de execução:** a execução da contratação se dará por meio da participação no referido evento dos servidores abaixo indicados.

**Informações contratuais:** considerando o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e que dele decorre a possibilidade de desvinculação do contrato, sendo substituível por instrumento congênere, é dispensado esta informação para os fins desta contratação.

O objeto considera a inscrição de 7 (sete) servidores, sendo eles:

- **ADRIANE ARAÚJO** - ID FUNCIONAL: 5137347-5;
- **CLARISSA RODRIGUES COUTINHO** - ID FUNCIONAL: 5139430-8;
- **DIEGO DA SILVA** - ID FUNCIONAL: 5127041-2;
- **FABIANA ALVES DA SILVA** - ID FUNCIONAL: 5100627-8;
- **FABIANA DA CRUZ BARRETO MACHADO** - ID FUNCIONAL: 5098442-0;
- **MATHEUS NEVES BASTOS COSTA SILVA** - ID FUNCIONAL: 5128071-0;
- **RAFAELLA PONCE GUIMARÃES** - ID FUNCIONAL: 51440741.

O evento contará com uma programação rica e diversificada. No primeiro dia, 19 de setembro de 2024, o congresso terá início com a cerimônia de abertura, presidida por representantes da FIRJAN, incluindo Gisela Gadelha, além de José Roberto Pimenta, Presidente do IDASAN, e Alice Voronoff, Diretora Acadêmica do IDASAN.

Durante a manhã, o primeiro painel discutirá o ambiente de negócios e o Direito Administrativo Sancionador, abordando temas como segurança jurídica, previsibilidade e custos, com a presidência de Luciano Bandeira e a participação dos comentaristas Gustavo Binenbojm, Fábio Medina Osório e Pedro Gonçalves. Em seguida, o segundo painel abordará os desafios e perspectivas do Direito Administrativo Sancionador nas contratações públicas à luz da Lei Geral de Licitações, com Renato Toledo na presidência e as contribuições de Francisco Zardo, Mateus Camillo Ribeiro da Silveira e Maria Virgínia Nabuco do Amaral Mesquita Nasser.

À tarde, o terceiro painel discutirá as experiências compartilhadas no setor de petróleo e gás em relação ao Direito Administrativo Sancionador, presidido por Renata Fiori Puccetti, com as contribuições de Alexandre Aragão, Rebecca Féo e Letícia Lins de Alencar. A programação do primeiro dia será concluída com uma palestra sobre o modelo sancionador na regulação do mercado de capitais, com Renan Marcondes

Facchinatto na presidência e a participação de Fernanda Pereira Carneiro, Gustavo Borba e Maria Lucía Peres Férres.

No segundo dia, 20 de setembro de 2024, o congresso iniciará com um painel sobre alternativas para resolução de conflitos no Direito Administrativo Sancionador, presidido por Vanessa Cerqueira Reis, com Juliana Palma, Alice Voronoff e Andrea Maia. Em seguida, haverá uma palestra sobre a Lei Anticorrupção e compliance empresarial, com José Guilherme Berman presidindo e Samantha Chantal Dobrowolski, Rafaela Canetti e Joana Batista como comentaristas. A conferência de encerramento abordará os novos horizontes do Direito Administrativo Sancionador, com Raphael de Matos Cardoso na presidência e Valter Shuenquener de Araújo como palestrante.

O evento também contará com oficinas nos dias 19 e 20 de setembro, que discutirão temas como sanções na LGPD e na Lei Anticorrupção. As oficinas serão mediadas por Bruna Borghetti, Renata Lane e Thaís Marçal, e terão a participação de debatedores como Raphael de Matos Cardoso, Victor Leahy, José Roberto Pimenta Oliveira e Renata Costa Rainho, entre outros. Estas oficinas proporcionarão um debate aprofundado sobre as sanções e as implicações jurídicas das respectivas leis.

A programação oferece uma valiosa oportunidade para os participantes se manterem informados sobre as melhores práticas, legislações recentes e tendências no setor público, além de facilitar a construção de uma rede de contatos que pode ser útil para futuras colaborações e aprimoramento das atividades da SETRAM. O conhecimento adquirido durante o congresso poderá refletir em benefícios diretos para a SETRAM, contribuindo para um serviço público de maior qualidade.

**V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:**

Os eventos serão realizados entre os dias 19 e 20 de setembro de 2024, na Av. Graça Aranha, 1 - Rio de Janeiro.

**VI – DA ESTIMATIVA DO VALOR:**

| ITEM | CÓDIGO ID | MATERIAL/SERVIÇO                                                                                                                                                                               | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|----------------------|
| 01   | 59465     | PARTICIPACAO EM CONGRESSOS / SIMPOSIO, DESCRIÇÃO: INSCRICAO DE SERVIDOR PARA PARTICIPACAO EM CONGRESSO: "Iº Congresso Brasileiro em Direito Administrativo Sancionador"                        | VAGA    | 6          | R\$300,00      | R\$1.800,00          |
| 01   | 59465     | PARTICIPACAO EM CONGRESSOS / SIMPOSIO, DESCRIÇÃO: INSCRICAO DE SERVIDOR ALUNO DE PÓS GRADUAÇÃO PARA PARTICIPACAO EM CONGRESSO: "Iº Congresso Brasileiro em Direito Administrativo Sancionador" | VAGA    | 1          | R\$200,00      | R\$200,00            |

Para o presente objeto, estima-se o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), considerando o valor unitário apresentado e a quantidade de servidores que irão participar da capacitação.

## **VII – DO PAGAMENTO:**

O setor competente deve efetuar o pagamento, após as tratativas necessárias junto à organização do evento.

## **VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Deverá cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Ministrar o evento com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua programação;
- c) Enviar mensagem à participante inscrita com informações sobre o curso (se aplicável);
- d) Informar ao gestor responsável pela contratação o horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas;
- e) Disponibilizar a emissão dos certificados aos participantes.

## **IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Participar dos eventos, palestras e demais atividades propostas;
- b) Realizar todas as atividades pelo tempo previsto nas orientações;
- c) Os participantes deverão cumprir a carga horária total do evento. Caso os servidores não alcancem essa presença arcará com o custo de sua participação no evento;
- d) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência;
- f) Designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- g) Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).

## **X – DAS PENALIDADES:**

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório. O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, por intermédio de seus superiores, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.

## **XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana e estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: **3101.26.122.0002.2016**

Natureza da Despesa: **3390.39.32**

Fonte de Recursos: **1.500.100**

## **XII – RESULTADOS ESPERADOS:**

A participação no congresso tem como objetivo aprimorar as habilidades dos servidores da SETRAM, proporcionando oportunidades para a troca de experiências e a assimilação das mais recentes práticas no Direito Administrativo Sancionador, o que contribuirá diretamente para o fortalecimento das atividades desempenhadas pela Secretaria.

Além disso, a presença da SETRAM no evento reafirma seu compromisso com a excelência na administração pública e com o fortalecimento institucional. A secretaria se destacará como um agente proativo na adoção de melhores práticas e inovações, fomentando uma cultura organizacional pautada no aprendizado contínuo e na melhoria constante.

## **XIII – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E RATIFICAÇÃO:**

O presente Termo de Referência foi elaborado pela assessora Karla Aguiar Kury, ID Funcional n.º 4274397-4, e a Assessora Fernanda Rayza de Queiroz Lemos, ID Funcional n.º 5014617-3, e teve a aprovação do Subsecretário-Executivo Rodrigo Matos, ID funcional n.º 5100554-9.

Elaborado por:

**KARLA AGUIAR KURY**

Assessora

ID Funcional n.º 4274397-4

**FERNANDA RAYZA DE QUEIROZ LEMOS**

Assessora

ID Funcional n.º 5014617-3

Aprovado por:

**RODRIGO MATOS**

Subsecretário-Executivo

ID funcional n.º 5100554-9

Rio de Janeiro, 12 setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rayza de Queiroz Lemos, Assessora Chefe**, em 12/09/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Aguiar Kury, Assessora**, em 12/09/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rabelo de Matos Silva, Subsecretário de Estado**, em 12/09/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **83131455** e o código CRC **B78FCD6E**.

---

Referência: Processo nº SEI-100001/002026/2024

SEI nº 83131455

Av. Nossa Sra. de Copacabana, 493, 9º ao 11º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000  
Telefone: